



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO COM PRORROGAÇÃO E REAJUSTE IPCA

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 205/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica NILSON DALLA PORTA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.488/0001-79, com sede à Estrada Principal, S/N, Barra Grande, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. NILSON DALLA PORTA, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 03732305910, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 035/2023, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 205/2023 por mais 04 (quatro) meses, para vigorar de 19/01/2025 a 19/05/2025, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e conforme disposto no contrato original em sua CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 205/2023, o percentual total no intervalo é de **5,97%**(IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado dos últimos 14 (quatorze) meses (outubro do ano de 2023 até dezembro de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 625.332,21 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 634.739,65 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Om

P Nilson r Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 01							
LINHA	OBJETO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUST	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
10	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 24 lugares, nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Escola de Barra Grande (manhã; ida e volta). Máximo 81 km por dia. Horários aproximados: 05:55 as 07:25; 11:45 as 12:30.	7.462	Km	5,22	5,53	0,31	2.313,22
11	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 24 lugares, nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta). Máximo 79 km por dia. Horários aproximados: 12:30 as 13:20; 17:20 as 18:10.	8.632	Km	5,22	5,53	0,31	2.675,92
12	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 35 lugares, nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério, manhã(ida) e tarde (ida e volta). Máximo 130 km por dia. Horários aproximados: 05:50 as 7:25; 11:30 as 12:55: 17:15 as 18:30.	12.995	Km	5,67	6,01	0,34	4.418,30
TOTAL							9.407,44

P

Nilton

Om

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01350	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000
01360	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00103
01370	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00104
01380	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00107
01390	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.02043
01400	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.02045
01401	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.01792
01430	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93. Por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Planalto-PR, 15 de janeiro de 2025.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Nilson Dalla Porta

NILSON DALLA PORTA

Nilson Dalla Porta

TESTEMUNHAS:

Diego V. Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber

CPF: 113.472.119-69

RG: 12.685.090-5

Carla S.R. Malinski

Carla S. Rech Malinski

RG 10.036.363-1

CPF 068.626.699-40